



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI – LÁ
Secretaria de Obras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Este termo de referência tem por objeto estabelecer procedimentos para a contratação por licitação, de empresa especializada para a locação de 1.920h (mil novecentos e vinte horas) de 01 (um) caminhão/caminhonete equipado com cesto aéreo e disponibilização de motorista e eletricista, com lance mínimo de 12 (doze) metros, para realização da manutenção no sistema de iluminação pública, para disponibilidade da Secretaria Municipal de Obras, no Município de Xangri-Lá/RS.

2. PRAZO

2.1 O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da homologação da ata.

3. CARACTERÍSTICAS

3.1 Veículo tipo caminhão/caminhonete com carroceria, equipado com sistema elevatório hidráulico e cesto aéreo, com alcance até 12 metros, com a disponibilização de motorista e eletricista.

4. EXIGÊNCIAS QUANTO AO VEÍCULO

4.1 Para assegurar a normalidade operacional do sistema e qualidade do serviço de iluminação pública desejada pelo município, a contratada deverá dispor, no mínimo, da seguinte estrutura:

4.1.1 01 (um) veículo (caminhão/caminhonete) com equipamento tipo cesto aéreo com alcance de até 12 (doze) metros de altura;

4.1.2 O veículo (caminhão/caminhonete) deverá possuir todos os equipamentos (escadas, vara de manobra, etc.) necessários para execução dos serviços de manutenção da iluminação pública; conforme NR 12;

4.1.3 O veículo para contratação deverá ter no máximo 05 (cinco) anos de vida útil, completados durante a contratação;

4.1.4 Segurado contra riscos e acidentes;

4.1.5 Licenciados na categoria correspondente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI – LÁ
Secretaria de Obras

4.1.6 Pneus dentro das normas de segurança, em conformidade com as normas vigentes;

4.1.7 Bom estado de conservação, com a revisão elétrica e mecânica em dia, e com todos os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, sujeito a fiscalização por parte da CONTRATANTE;

4.1.8 Registro DETRAN/RS ou equivalente e ANTT.

5. MOTORISTA E ELETRICISTA

5.1 Habilitação do motorista deverá ser conforme a categoria exigida por lei para a condução do veículo locado;

5.2 Motorista operador e eletricitista treinados de acordo com a NR 10;

5.3 Funcionários registrados e portando equipamentos de segurança (EPI's).

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Da contratada

6.1.1 Entregar o veículo conforme as exigências;

6.1.2 Escalar para o serviço, motorista devidamente habilitado, uniformizado;

6.1.3 Arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações, sejam quais forem, desde que praticadas por seus empregados, quando relacionada à realização dos serviços;

6.1.4 Providenciar seguro com cobertura de danos físicos e materiais que ocorram ao motorista, eletricitista, passageiros e terceiros em consequência de acidente envolvendo o veículo locado, considerando-se como passageiros todos os que estiverem sendo transportados, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira na ocorrência de qualquer acidente;

6.1.5 Arcar com a manutenção prévia e assegurar socorro imediato, ou substituição do veículo em caso de acidente ou defeito mecânico;

6.1.6 O reabastecimento, do tanque de combustível, será de responsabilidade da contratada;

6.1.7 Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, atendendo prontamente às solicitações da CONTRATANTE, referente à prestação de serviços.

6.2 DA CONTRATANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI – LÁ
Secretaria de Obras

6.2.1 Realizar vistoria no caminhão/caminhonete no ato da entrega do mesmo, devendo comunicar imediatamente à contratada caso esteja em desacordo com as especificações, para que esta substitua de imediato;

6.2.2 Solicitar a substituição do motorista ou eletricitista, mediante justificativa plausível.

Xangri-Lá, 26 de julho de 2021.

Sandro Alex dos Santos
Secretário de Obras



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

RUA RIO JACUÍ, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

AFF30707EDD3481181EE2111BF7AF1B1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/signatures/AFF30707EDD3481181EE2111BF7AF1B1>